



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI Nº xx/2026 - CGAE 2025-2027 (GRUPO DE TRABALHO)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Erechim-RS, 28 de junho de 2026.

Conselheiro Relator: BERNARDO BERENCHTEIN

Processo: 23205.014159/2026-58 - Eletrônico

Assunto: Proposta de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Agronomia – Bacharelado, campus Laranjeiras do Sul.

Interessado: JOSUEL ALFREDO VILELA PINTO

I Histórico

O presente processo trata da proposta de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Agronomia – Bacharelado, Campus Laranjeiras do Sul, encaminhada à Diretoria de Organização Pedagógica (DOP) da Pró-Reitoria de Graduação para apreciação e posterior deliberação da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis do Conselho Universitário.

Conforme documentação constante dos autos, observa-se que a proposta resulta de amplo processo de discussão desenvolvido no âmbito do Colegiado do Curso e do Núcleo Docente Estruturante (NDE), culminando com sua aprovação na 3ª Reunião Ordinária do Colegiado e na 2ª Reunião Ordinária do NDE, realizadas em 13 de outubro de 2025. Durante essa reunião foram discutidas alterações na matriz curricular, pré-requisitos, componentes curriculares, atividades de extensão, regulamentos acadêmicos, ementários, carga horária, equivalências curriculares e demais elementos constitutivos do PPC.

Posteriormente, a Coordenação Acadêmica do Campus Laranjeiras do Sul encaminhou a proposta à Diretoria de Organização Pedagógica (DOP), por meio do Ofício nº 23/2025, informando que o projeto havia sido aprovado pelo Colegiado do Curso, revisado pela Coordenação Acadêmica e analisado quanto às condições de infraestrutura, disponibilidade docente, atendimento aos componentes do Domínio Conexo e adequação bibliográfica, concluindo pela inexistência de impactos institucionais que demandassem apreciação pelo Conselho de Campus.

A Diretoria de Organização Pedagógica, (DOP) recebeu, no dia 18/11/2025 da Coordenação Acadêmica do campus Laranjeiras do Sul o Projeto Pedagógico do curso de Agronomia – Bacharelado campus Laranjeiras do Sul. Na sequência, a DOP, em conjunto com as demais diretorias da PROGRAD, deu início à primeira etapa de revisões, no arquivo editável de PPC. Em 20/02/2026 a DOP retornou o arquivo ao Colegiado de Curso para que procedesse aos ajustes necessários e avaliasse as sugestões de melhora do texto. Dando continuidade ao fluxo, em 20/03/2026, realizou-se uma reunião para saneamento de dúvidas técnicas. O Colegiado do curso reencaminhou a proposta à DOP em 23/03/2026. Após nova análise, o documento foi devolvido ao curso em 10/04/2026, sendo agendada uma reunião para dia 13/04/2026 com o objetivo de definir pontos pendentes. Por fim na data de 02/05/2026 a DOP recebe o documento final que reavaliou a partir das mudanças realizadas pelo Colegiado de Curso e, emite Parecer.

Após a conclusão da instrução processual, o processo foi encaminhado à Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis para designação de relatoria. Foi designado o conselheiro Bernardo Berenchtein, conforme Decisão nº 20/2026 - CONSUNI - CGAE (10.17.06), de 11 de junho de 2026.

II Relatório Técnico

O relatório técnico da DOP, que consta no Parecer N° 12/2026, apresenta análise da proposta de reformulação do projeto pedagógico do curso de Agronomia - Bacharelado, *campus* Laranjeiras do Sul. O relatório demonstra que a nova proposta encaminhada para análise, se comparada ao Projeto Pedagógico vigente, apresenta diminuição de 458 horas, totalizando 4.057 horas, mantendo a duração do curso em 5 anos, divididos em 10 níveis. O curso mantém a oferta de 50 vagas anuais em período integral. Outrossim, quanto a carga horária total do curso, cabe destacar, que a DOP/PROGRAD tem orientado os cursos de graduação em manter uma carga horária próxima ao mínimo exigido pela legislação, considerando a diminuição na procura dos cursos de graduação e o alto índice de evasão. Assim, tendo em vista que, o mínimo exigido para os cursos de Agronomia é de 3.600 horas, ressalta-se que o curso propõe uma carga horária de 457 horas acima do mínimo legal.

A reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Agronomia decorre da necessidade de aperfeiçoar a formação acadêmica frente às limitações identificadas na estrutura curricular vigente, mesmo após a revisão realizada em 2017. Entre os principais fatores que motivaram a atualização destacam-se a elevada carga horária obrigatória, que restringe a participação dos estudantes em atividades de pesquisa e extensão; a necessidade de fortalecer a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; a insuficiência de metodologias que promovam maior autonomia discente; a fragmentação do conhecimento decorrente da organização curricular; e os elevados índices de retenção, reprovação e evasão. Além disso, buscou-se ampliar a flexibilização curricular, reorganizando os componentes dos Domínios Comum, Conexo e Específico, com revisão de ementas, cargas horárias, bibliografias, pré-requisitos e da natureza de componentes obrigatórios e optativos. A reformulação também visa adequar o curso às atualizações da legislação e das normativas institucionais, especialmente quanto à curricularização da extensão e ao novo Regulamento da Graduação da UFFS, bem como responder aos impactos da pandemia da Covid-19 e à redução da procura pelos cursos de graduação.

O Projeto Pedagógico do Curso explicita que sua concepção está fundamentada na missão institucional da Universidade Federal da Fronteira Sul, assumindo compromisso com uma formação pública, gratuita, socialmente referenciada e comprometida com o desenvolvimento regional sustentável. A proposta reafirma a compreensão da universidade como espaço de produção científica, formação cidadã e transformação social, valorizando a inclusão social, a democratização do conhecimento e o fortalecimento da agricultura familiar, aspectos historicamente associados à identidade institucional da UFFS.

Observa-se que a proposta preserva um dos elementos identitários mais importantes do curso desde sua criação: a formação do Engenheiro Agrônomo sob a perspectiva da Agroecologia. Essa característica diferencia o curso das demais graduações em Agronomia ofertadas nacionalmente, conferindo-lhe identidade própria e coerência com o contexto socioeconômico da região do Cantuquiriguaçu e de partes das Regiões Centro e Sudoeste do Estado do Paraná.

Os referenciais epistemológicos rompem a visão estritamente tecnicista da Agronomia e adota abordagem interdisciplinar, compreendendo os sistemas agropecuários como sistemas complexos, cuja análise exige integração entre conhecimentos biológicos, sociais, econômicos, ambientais e tecnológicos. Essa concepção aproxima-se da literatura contemporânea sobre Agroecologia e desenvolvimento rural sustentável, superando modelos tradicionais de ensino baseados exclusivamente na transferência de tecnologias.

O PPC demonstra preocupação em formar profissionais capazes de compreender os sistemas produtivos, os processos ecológicos, a dinâmica social do meio rural, os aspectos econômicos da produção agrícola e as relações entre ciência, tecnologia e sociedade. Tal perspectiva mostra-se plenamente compatível com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Agronomia, especialmente quanto à necessidade de formação generalista, humanista, crítica e reflexiva.

Já os referenciais metodológicos indicam esforço consistente para aproximar teoria e prática, demonstrando significativa presença de práticas de campo, atividades laboratoriais, componentes integradores, vivências extensionistas, estágio supervisionado, atividades de pesquisa e o Trabalho de Conclusão de Curso.

Nas questões relacionadas ao cumprimento das normativas nacionais e institucionais, bem como às Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Agronomia, Resolução N° 1, de 2 de fevereiro de 2006 do Conselho Nacional de Educação, o relatório da DOP, demonstra que, após a análise de forma atenciosa e minuciosa estão atendidas na reformulação do PPC do referido curso e que os objetivos propostos pelo curso estão de acordo com o que está indicado no perfil do egresso.

O objetivo geral do Curso de Agronomia do Campus Laranjeiras do Sul encontra-se alinhado à missão institucional da Universidade Federal da Fronteira Sul e às Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Agronomia. O PPC estabelece como propósito central a formação de profissionais com sólida base científica, técnica

e humanística, aptos a atuar nos diferentes segmentos da produção agropecuária, com especial atenção aos princípios da Agroecologia, da sustentabilidade e do desenvolvimento regional.

Além disso, o objetivo geral revela aderência ao contexto regional de inserção do Campus Laranjeiras do Sul, cuja realidade agrícola é marcada pela predominância da agricultura familiar, da produção diversificada e da crescente demanda por sistemas produtivos sustentáveis. Essa contextualização confere pertinência social ao PPC e contribui para justificar a ênfase em Agroecologia adotada pelo curso.

Os objetivos específicos detalham os diferentes eixos de formação pretendidos pelo curso, desdobrando o objetivo geral em competências relacionadas ao domínio científico, tecnológico, gerencial e social da Agronomia. Sob o ponto de vista pedagógico, verifica-se adequada articulação entre esses objetivos e a estrutura curricular proposta, uma vez que os componentes curriculares distribuem-se ao longo dos dez semestres buscando desenvolver progressivamente as competências previstas.

No presente PPC, verifica-se que o egresso é concebido como profissional capaz de atuar em diferentes contextos da produção agropecuária, conciliando sólida formação técnico-científica com visão sistêmica da agricultura e compromisso com o desenvolvimento sustentável. A proposta enfatiza que o futuro Engenheiro Agrônomo deverá apresentar competências para diagnosticar problemas relacionados aos sistemas produtivos, elaborar soluções tecnicamente fundamentadas, integrar conhecimentos científicos e tecnológicos, atuar em assistência técnica e extensão rural, desenvolver pesquisa aplicada, gerenciar propriedades rurais, elaborar projetos agropecuários, coordenar equipes multidisciplinares, atuar em instituições públicas e privadas e desenvolver atividades empreendedoras. Essa descrição demonstra forte aderência às competências previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Agronomia e Engenharia Agrônoma.

A organização curricular apresentada no documento indica a articulação entre os domínios (comum, conexo e específico) em acordo ao que prevê o artigo 22 do Regulamento da Graduação (Resolução N°40/CGAE/CONSUNI/2022). No que se refere ao Domínio Comum é importante destacar que o curso propõe flexibilizar a oferta oportunizando a escolha de parte dos CCRs deste Domínio, sem prejuízo ao atendimento da carga horária mínima de 420 horas. Tal proposta tem como justificativa, apresentada no item Justificativa no PPC, um desinteresse dos estudantes em fazer os CCRs deste Domínio. Considerando que há um quadro específico de CCRs optativos que os alunos deverão realizar em que estão elencados os CCRs do Domínio Comum para o eixo Formação Crítico Social, de acordo com o parecer da DOP, entende-se que o curso atende ao que está definido nas legislações institucionais.

Em relação ao domínio conexo, o curso atende ao que está previsto para os cursos de Bacharelado do campus Laranjeiras do Sul estabelecido por Resolução do Conselho de Campus (Res n° 44/CONSC LS/UFS/2023), representando 15,5% da carga horária total do curso, distribuídos em 675 horas de componentes curriculares obrigatórios. É importante destacar que o curso não oferta carga horária a distância.

No que se refere às legislações específicas, destaca-se que o curso apresenta de forma detalhada componentes curriculares e referenciais que atendem: i) ao Decreto n° 4.281, de 25 de junho de 2002 – regulamenta a Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 – que dispõe sobre a inclusão da educação ambiental em todos os níveis e modalidades de ensino; ii) à Resolução n° 1, de 17 de junho de 2004 – institui as Diretrizes Curriculares Nacionais das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura AfroBrasileira e Africana; iii) Resolução n° 01, de 30 de maio de 2012 – estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

Em se tratando da estrutura curricular destaca-se que o curso cita a agroecologia e o compromisso com a agricultura familiar conforme a Resolução N° 3/2016 – CONSUNI/CGAE – que define as diretrizes curriculares para a formulação e reformulação dos projetos pedagógicos dos cursos de Agronomia da UFS.

O curso prevê a oferta de 301 horas para o Estágio Curricular Supervisionado ofertado no 10º semestre do curso.

O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) é desenvolvido a partir dos CCRs TCC I e TCC II, ofertadas no 8º e 10º período do curso, respectivamente, numa carga horária de 45 horas.

Destaca-se ainda, que o curso descreve de forma adequada aspectos referentes ao processo de avaliação do ensino e da aprendizagem, ao processo de gestão do curso, da autoavaliação do curso, bem como é realizada a articulação entre ensino, pesquisa e extensão. Em relação ao perfil docente, o curso prevê um docente para cada CCR estando em acordo com o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação (INEP, 2017), adotado pelo Ministério da Educação para fins de reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

No que se refere ao atendimento da Resolução n° 1, de 2 de fevereiro de 2006, que institui as Diretrizes

Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Engenharia Agrônômica ou Agronomia, destaca-se o disposto no art. 7º, o qual estabelece que os conteúdos curriculares devem ser organizados em três núcleos de formação, recomendando-se a interpenetração entre eles. No âmbito desta análise, a DOP manifestou dúvidas quanto ao atendimento de alguns conteúdos previstos nos Núcleos de Conteúdos Básicos e Profissionais, especialmente em relação aos componentes de Informática e Expressão Gráfica, pertencentes ao núcleo básico, bem como aos conteúdos de Avaliação e Perícias, Cartografia, Parques e Jardins, Administração Agroindustrial, Política e Desenvolvimento Rural, Logística, Genética e Melhoramento, Manejo e Produção Florestal, Fitotecnia, Gestão Empresarial, Hidrologia, Manejo de Bacias Hidrográficas, Manejo e Gestão Ambiental, Fitossanidade, Sistemas Agroindustriais (ofertado como componente curricular optativo) e Tecnologia de Produção, integrantes do núcleo profissional. Durante a análise do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), foi possível identificar a previsão dos demais conteúdos exigidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, permanecendo apenas as dúvidas anteriormente apontadas pela DOP.

Em resposta aos questionamentos apresentados, a coordenação do curso esclareceu que todos os conteúdos previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais são contemplados na matriz curricular. Especificamente quanto ao conteúdo de Expressão Gráfica, informou que este é desenvolvido por meio do componente curricular Desenho Técnico. Em relação à Informática, o curso argumenta que sua abordagem ocorre de forma transversal ao longo da formação, considerando que competências relacionadas ao uso de ferramentas computacionais são pressupostos para diversos componentes curriculares, a exemplo de Geoprocessamento. Destaca, ainda, que a Resolução foi publicada em 2006 e que, decorridos quase vinte anos, a informática passou a constituir uma competência básica e transversal ao processo formativo. Complementarmente, informa que, caso algum estudante apresente necessidade de formação específica nessa área, poderá cursar o componente curricular optativo Informática Básica, previsto no rol de componentes optativos do curso.

Sugere-se a revisão da redação constante na página 79, item 8.7.2 - Atividades curriculares complementares e em outros momentos no PPC. Tal terminologia necessita de atualização, uma vez que, conforme estabelece o Regulamento da Graduação, Seção I – Das Atividades Autônomas, Art. 67, *as atividades acadêmicas realizadas por iniciativa do estudante, passíveis de aproveitamento mediante apreciação do Colegiado do Curso para fins de integralização curricular, passaram a ser denominadas Atividades Autônomas (AA)*. Dessa forma, recomenda-se a substituição da nomenclatura "Atividades Curriculares Complementares (ACC)" por "Atividades Autônomas (AA)", bem como a revisão de todo o Projeto Pedagógico do Curso para garantir a padronização terminológica e a conformidade com a regulamentação institucional vigente. Em tempo, o curso atende o quantitativo de carga horária destinada para integralização de atividades autônomas, conforme dispõe o regulamento de graduação (3% da carga horária total do Curso).

No que tange a Matriz Curricular, em relação à inserção de correquisitos, a DOP em seu parecer reitera que nos termos do Regulamento da Graduação da UFFS, a definição de correquisito está estabelecida no art. 51, o qual demonstra que um componente curricular é correquisito de outro quando o conteúdo ou as atividades do segundo complementam os do primeiro e que a matrícula no segundo componente curricular é condicionada à implantação da matrícula no primeiro. À luz desse dispositivo, entende-se que o curso deve reavaliar a manutenção dos correquisitos propostos. Tal recomendação decorre da sistemática de oferta de componentes curriculares adotada pela UFFS, organizada em fases anuais (pares e ímpares), circunstância que pode dificultar ou mesmo inviabilizar a matrícula no segundo componente curricular quando o primeiro não estiver sendo ofertado no mesmo período letivo.

Em resposta a essa observação, o curso informou que, após deliberação do Colegiado, optou por manter o correquisito, apresentando como justificativa o fato de que o componente curricular em questão é ofertado por outro curso do campus no mesmo semestre correspondente ao segundo nível do Curso de Agronomia, entendimento segundo o qual não haveria prejuízo à matrícula dos estudantes.

Quanto a inserção da extensão no currículo, o curso aloca 126 horas por meio de Atividades Curriculares de Extensão e Cultura (ACE) e 280 horas de atividades extensionistas desenvolvidas nos componentes curriculares, totalizando 406 horas destinadas à Extensão e Cultura. Esse quantitativo corresponde a aproximadamente 10,01% da carga horária total do curso (4.057 horas), atendendo ao percentual mínimo de 10% estabelecido pela Resolução CNE/CES nº 7/2018 e pela Resolução nº 93/CONSUNI/UFFS/2021.

Cumprе salientar que a Divisão de Integração Pedagógica (DIPE) realizou a análise do PPC do curso de graduação em Agronomia - Bacharelado do Campus Laranjeiras do Sul da UFFS quanto ao atendimento das diretrizes da extensão e da cultura. A DIPE manifestou-se favorável ao prosseguimento do trâmite de apreciação do PPC do curso de graduação em Agronomia -Bacharelado, Campus Laranjeiras do Sul, em relação à curricularização da extensão, uma vez que não foram visualizadas questões impeditivas.

Quanto aos aspectos de estrutura física descritas no PPC salienta-se, conforme parecer da Coordenação Acadêmica que o curso atende a demanda necessária para a realização das atividades acadêmicas.

II Voto do Relator

Manifesto voto favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Agronomia do Campus Laranjeiras do Sul da Universidade Federal da Fronteira Sul, condicionada à adequação da proposta de correquisitos constante na estrutura curricular. Recomenda-se, preferencialmente, a retirada dos correquisitos. Alternativamente, caso o curso opte por sua manutenção, deverá assegurar, por meio do planejamento acadêmico, a oferta dos respectivos componentes curriculares no mesmo semestre letivo (par ou ímpar), de modo a garantir a viabilidade da matrícula, o adequado fluxo formativo dos estudantes e a autonomia da oferta pelo próprio curso, sem depender da disponibilidade de componentes curriculares ofertados por outros cursos do campus.

BERNARDO BERENCHTEIN
Relator / 1957541